

TRE do Amazonas pede o enquadramento de Fábio Lucena na LSN

MANAUS (O GLOBO) — O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Amazonas decidiu ontem encaminhar à 12ª Circunscrição Regional da Justiça Militar pedido de enquadramento na Lei de Segurança Nacional do senador eleito — pelos resultados extra-oficiais — Fábio Lucena, presidente regional do PMDB, depois que ele divulgou nota oficial cumprindo “o doloroso dever de informar ao povo amazonense que as eleições de 15 de novembro estão sendo roubadas, dentro do TRE, no serviço de mapeamento final dos votos”.

O TRE tomou essa decisão depois de solidarizar-se com seu presidente, desembargador José de Jesus Ferreira Lopes. O próprio tribunal já havia anunciado a constatação de irregularidades na apuração de algumas urnas, mas a nota assinada por Fábio Lucena causou surpresa até mesmo a integrantes de seu partido.

No TRE, não se falou ontem de possíveis obstáculos à diplomação de Fábio Lucena, que teve uma esmagadora votação no Estado, a ponto de obter, sozinho, mais votos que os três candidatos do PDS ao Senado, entre os quais o ex-governador José Lindoso.

A nota de Lucena responsabiliza o desembargador José de Jesus Ferreira Lopes “pela fraude escandalosa que está ocorrendo dentro do TRE”. Segundo o senador virtualmente eleito, só não houve fraudes na apuração dos votos para governador —

Gilberto Mestrinho, do PMDB, foi o vencedor — e para senador porque “as diferenças sobre os concorrentes derrotados são demasia- do enormes”. Mas na comissão revisora instalada pelo TRE, as “funcionárias de nomes Conceição e Olga, que, em 1978, mapearam os resultados da eleição em fa- vor da extinta Arena, hoje PDS, estão repetindo o que fizeram em desfavor da vontade popular”.

A nota divulgada por Luce- na conclui afirmando que “o atraso na apuração é propo- sitado. O PMDB já perdeu, dentro do mapismo, um de-putado federal e dois deputados estaduais. Não se sur- preenda, por conseguinte, o povo amazonense se o TRE vier a proclamar eleitos e di- plomar aqueles que o povo derrotou nas urnas”.

RECURSO

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu ontem remeter ao TRE do Amazonas os re- cursos do PDS contra delibera- ção do próprio TRE, que considerou válidas as cédu- las impugnadas pelo partido que teriam sido preenchidas mediante o uso de “régulas” com letras modeladas con- tendo os nomes ou números de candidatos do PMDB.

O TRE não havia acolhido os recursos, determinando a apuração em definitivo das cédulas impugnadas, por en- tender que o PDS não recla- mou no prazo correto. O TSE, entretanto, julgou que o partido impugnou as cédu- las em tempo hábil, e delibe- rou então pela remessa dos processos ao TRE.